



## DECLARAÇÃO

**Assunto:** Licitantes e/ou Contratados Sancionados

**Período:** Julho/2025

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, por intermédio de sua Presidenta, declara para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não houve licitantes e/ou contratados sancionados<sup>1</sup>** no período.

Itarana/ES, 11 de agosto de 2025.

**SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI**

Presidenta da CMI/ES

<sup>1</sup> Fundamentação Legal: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022.